



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 646/97, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1997.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal doar uma área de terra a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A - EMBASA - e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

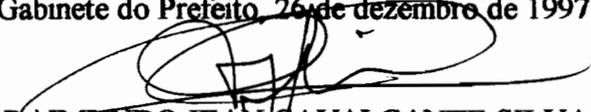
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA - uma área de terra urbana situada no loteamento José Augusto Sampaio, em frente a 2ª Travessa da Rua João XXIII, nesta Cidade, medindo 600 (seiscentos) metros quadrados, com a seguinte denominação: frente 25 (vinte e cinco) metros, fundo 29,40 (vinte e nove vírgula quarenta) metros, lado direito, 23,40 (vinte e três vírgula quarenta) metros e lado esquerdo 27,40 (vinte e sete vírgula quarenta) metros.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar a respectiva Escritura de Doação no Cartório Competente, bem como os demais atos que se tornem necessários para a efetivação da presente doação.

Art. 3º - A área doada será reincorporada ao Patrimônio Público Municipal, caso as obras de construção da referida Sede, não sejam iniciadas no prazo de seis (06) meses.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 1997.


RAIMUNDO JEAN CAVALCANTE SILVA
Prefeito